



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: menor preço por item.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DA UBS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.**

| ITEM                        | QTDE | UNID         | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO  |
|-----------------------------|------|--------------|--|-----------------------|---------------------|
| 1                           | 30   | HORA TÉCNICA | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO, COM CALIBRAÇÃO, SEM MATERIAL INCLUSO. | R\$ 231,67            | R\$ 6.950,10        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |      |              |  |                       | <b>R\$ 6.950,10</b> |

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

**1)** As horas estimadas nesse estudo são uma previsão, sendo que a Administração não está obrigada a adquirir a totalidade de horas de serviço licitados. Para fins de conceituação, entende-se por **hora técnica**: hora técnica define tempo gasto para execução do trabalho e se relaciona diretamente ao equipamento que sofrerá intervenção indiferente do número de funcionários envolvidos.

**2)** A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, necessários para a perfeita execução do objeto.

**3)** São exemplos de serviços a serem prestados:

- a)** Revisão geral;
- b)** Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas, mangueiras, fusíveis e outras peças de pequeno valor;
- c)** Limpeza interna e externa;
- d)** Alinhamento;
- e)** Ajustes;
- f)** Verificação mecânica;
- g)** Verificação elétrica;
- h)** Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

- i) Identificação da falha;
  - j) Inspeção detalhada;
  - k) Substituição de componentes danificados, defeituosos ou desgastados que causaram a falha;
  - l) Calibração e ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção;
  - m) Realização de testes para garantir que o equipamento corrigido esteja operando conforme as especificações;
  - n) Outras tarefas de rotina recomendadas pelo fabricante para os equipamentos;
  - o) Liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.
- 4) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 5) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6) O item objeto do presente processo deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 940, Centro do município de São Pedro do Butiá, no prazo de até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- 7) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo de 24 horas após solicitação**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
  - c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
  - e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.
  - f) Comprovação de registro válido/regular da **empresa** junto à entidade profissional competente (CREA – Engenheiro elétrico, Engenheiro Clínico e/ou CFT - Técnico);
  - g) Comprovação de registro válido/regular do **Responsável Técnico** da empresa na entidade profissional competente (CREA), nas áreas de Engenharia Elétrica, Mecânica e/ou Automação.
- 8) As peças necessárias para a manutenção, consertos e reparos de equipamentos e bens móveis acima mencionados para o município de São Pedro do Butiá, deverão ser peças novas, sem uso, originais ou genuínas, sem marcas, sem amassados, sem aranhões ou quaisquer outros problemas físicos ou que tenham as mesmas características de durabilidade que estas.

A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um checklist acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas, com o respectivo valor e a quantidade de horas referente a mão de obra. De posse do checklist e orçamento, Página 3 de 7 após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço.

A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços. Quando necessário, a CONTRATADA removerá o equipamento, no todo ou em parte que estiver



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

danificada, para reparo em sua oficina, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive quanto ao respectivo transporte, mediante autorização escrita do gestor, devendo restituí-lo ao local de uso, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua retirada.

A CONTRATADA se obriga a substituir o bem, por outro novo e sem uso, no todo ou em parte, que esteja sob a sua responsabilidade e/ou custódia, por outro de idêntica especificação técnica, marca e modelo, no caso de extravio ou dano que comprometa a sua perfeita funcionalidade, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A empresa deverá apresentar o orçamento da peça a ser substituída para a Secretaria solicitante, sendo que a mesma fará pesquisa de preços nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021 para que haja no mínimo 03 orçamentos, uma vez que a peça será adquirida na empresa que terá o menor preço pela peça, podendo haver negociação com a empresa responsável pela manutenção.

As despesas com o fornecimento das peças, componentes e acessórios requeridos correrão por conta da CONTRATADA, e somente poderão ser efetuados mediante autorização, por escrito, emitida pela Secretaria responsável.

A garantia dos serviços prestados compreende a substituição de material, defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente, a substituição das peças e o refazimento dos serviços.

O período da garantia dos bens e serviços é de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo dos serviços.

**9)** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.2.703 – 241 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO

Natureza de despesa: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.J.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 19/09/2025 no e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

**São Pedro do Butiá, em 16 de setembro de 2025.**

---

**NARCISO LUIS LENZ**  
Prefeito Municipal